



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 1.166, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1.001, de 2013, do Senador Aécio Neves, que requer, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas, ao Senhor Ministro de Estado da Integração Nacional, informações sobre o quantitativo de empregos em comissão ou de confiança de livre provimento das empresas públicas e sociedades de economia mista vinculadas à respectiva Pasta, ocupados, em cada entidade, de 2002 a 2012, em 31 de dezembro de cada ano, e em 30 de junho de 2013, discriminados por tipo e nível, bem como pelo vínculo de seu ocupante com a Administração Pública.

RELATOR: Senador **JOÃO VICENTE CLAUDINO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento (RQS) nº 1.001, de 2013, de autoria do Senador AÉCIO NEVES, que requer, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas, ao Senhor Ministro de Estado da Integração Nacional, informações sobre o quantitativo de empregos em comissão ou de confiança de livre provimento das empresas públicas e sociedades de economia mista vinculadas à respectiva Pasta, ocupados, em cada entidade, de 2002 a 2012, em 31 de dezembro de cada ano, e em 30 de junho de 2013, discriminados por tipo e nível, bem como pelo vínculo de seu ocupante com a Administração Pública.

II – ANÁLISE

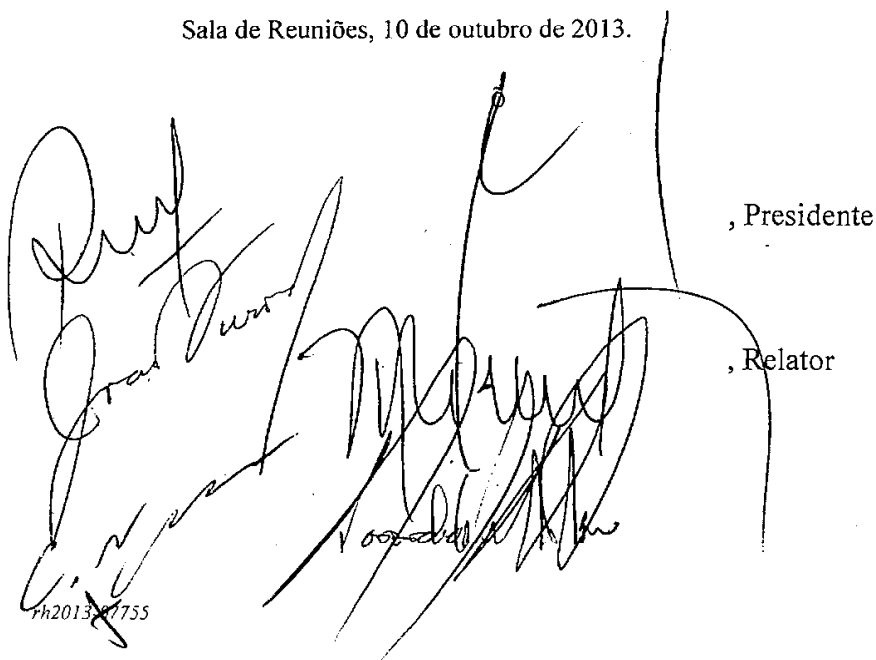
A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

Igualmente, atende os requisitos de admissibilidade exigidos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que se refere a matéria submetida à apreciação do Senado Federal e atinente à sua competência fiscalizadora, não contém tema vedado por aquele diploma legal e nem sujeito a sigilo e se encontra dirigida à autoridade ministerial competente, tendo em vista a previsão desta Pasta no art. 25, inciso XIII, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que *Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.*

III – VOTO

Do exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 1.001, de 2013.

Sala de Reuniões, 10 de outubro de 2013.



, Presidente

, Relator

Ph2013/7755

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

Presidência da República

Casa Civil

Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 10.683, DE 28 DE MAIO DE 2003.

Mensagem de veto

Texto compilado

Conversão da MPv nº 103, de 2003

Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Publicado no **DSF**, de 18/10/2013.

Secretaria de Editoração e Publicações - Brasília-DF

OS:16366/2013